#### SHOPPING PONTA NEGRA S.A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 29 de Outubro de 2020

1. Data, Hora e Local: Em 29 de outubro de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Shopping Ponta Negra S.A., situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre , 27° andar (parte), Cidade Jardim, CEP 05676-120 ("Companhia" ou "SPN"). 2. Convocação e Presença: Convocação dispensada em face da presença da totalidade dos acionistas, conforme assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas que fica arquivado na sede da Companhia Mesa: Presidente: Thiago Alonso de Oliveira; Secretário: Wilmar Silve Rodriguez. 4. Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar sobre: I) aumento de capital social na Companhia; e II) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, já refletindo o referido aumento a ser deliberado Deliberações Tomadas: Inicialmente, registra-se que foi autorizada a lavratura da ata a que se refere a presente reunião na forma de sumário bem como autorizada sua publicação com omissão das assinaturas de todos os presentes. E, ao examinar e discutir o assunto constante da Ordem do Dia, os Acionistas da Companhia apreciaram e deliberaram por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: I) Aumentar o capita social da Companhia em R\$ 4.059.243,71 (quatro milhões, cinquenta nove mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos) passando o capital social **de** R\$ 341,733,846,00 (trezentos e guarenta o um milhões, setecentos e trinta e três mil, oitocentos e guarenta e sei reais) **para** R\$ 345.793.089,71 (trezentos e quarenta e cinco milhões setecentos e noventa e três mil, oitenta e nove reais e setenta e um centavos), mediante a emissão de **(a)** 448.997 (quatrocentas e quarenta e oito mil, novecentas e noventa e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de aproximadamente R\$ 4,5212, fixado com base no artigo 170, §1º, I, da Lei das S.A., e (b) 448.818 (guatrocentas e guarenta e oito mil, oitocentas e dezoito ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, com as mesma características e direitos das ações preferenciais já existentes, incluindo direito a voto, prioridade no reembolso de capital sem prêmio e prioridade no recebimento dos dividendos, para integralização em moeda corrente nacional, bens ou direitos, destinados integralmente à conta do capita social. **II)** Aprovar a subscrição da totalidade das ações emitidas no presente aumento de capital pelos acionistas JHSF Participações S.A e XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário - FII, consignando que tais novas ações serão integralizadas conforme os termos e condiçõe dos Boletins de Subscrição que constituem o Anexo I a esta ata. III Em razão do acima deliberado, alterar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação 'Artigo 5°. Capital Social. O capital social, totalmente subscrito parcialmente integralizado, em moeda corrente nacional e bens, é de R\$ 345.793.089.71 (trezentos e quarenta e cinco milhões, setecento e noventa e três mil, oitenta e nove reais e setenta e um centavos) dividido em 194.992.217 (cento e noventa e quatro milhões, novecenta e noventa e duas mil, duzentas e dezessete) ações, sendo 97.515.607 noventa e sete milhões, quinhentas e quinze mil, seiscentas e sete ações ordinárias nominativas sem valor nominal e 97.476.610 (noventa sete milhões, quatrocentas e setenta e seis mil, seiscentas e dez) açõe preferenciais nominativas sem valor nominal." **IV)** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, já refletidas as alterações deliberada acima, nos termos do Anexo II a presente ata. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foran encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no §1º do Artigo 130 da Lei das S.A., a qua foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. São Paulo 29 de outubro de 2020. <u>Mesa</u>: Thiago Alonso de Oliveira - Presidente Wilmar Silva Rodriguez - Secretário. <u>Acionistas:</u> JHSF Participações S.A - Thiago Alonso de Oliveira e Wilmar Silva Rodriguez - Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente; XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário FII - BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários - Rodrigo Natividade Cruz Ferrari e Cristiano Vieira Ferreira - Procuradores. JUCESP nº 518.166/20-0 em 2/12/20. Gisel Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

# J.V.P.P. Participações Limitada = CNPJ/ME nº 10.475.065/0001-47 Ata da Reunião Extraordinária de Sócios

1. Data, Hora e Local: Em 16 de dezembro de 2020, às 10h00, na sede da sociedade J.V.P.P. Participações Limitada., localizada na Rua Schilling, nº 413, 9º andar, conjunto 902-B, Condomínio Edifício Green Office Alto da Lapa, Vila Hamburguesa, na Cidade e Estado de São Paulo, CEF 05302-001. 2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 1.072, § 2º, da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada ("Código Civil"), tendo em vista o comparecimento dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: (a) Ricardo Maciel de Gouveia Roldão, brasileiro, natural do Estado de São Paulo, Município de São Paulo, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.999.300-5 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 114.787.678-98, com domicílio no Município de São Paulo, na Rua Bretano nº 573. Vila Hamburguesa, Estado de São Paulo, CEP 05302-041; e (b) **Mario Eduar** do de Gouveia Roldão, brasileiro, natural do Estado de São Paulo, Capital, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.936.287-1 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 101.249.108-07, com domicílio no Município de São Paulo, na Rua Bretano nº 573, Vila Hamburguesa, Estado de São Paulo, CEP 05302-041. 3. Mesa: A mesa foi composta por: (a) Presidente - Ricardo Maciel de Gouveia Roldão, supra qualificado; e (b) Secretário Mário Eduardo de Gouveia Roldão, supra qualificado. 4. Ordem do Dia: Apreciar e deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade, por ser excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do inciso II do Artigo 1.082 do Código Civil, bem como outras providências a ela relativas. 5. Deliberações: Os sócios deliberaram por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: 5.1. Aprovar a redução do capital social da Sociedade para que, após a sua efetivação, o capital social final seja de, **ao menos**, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante a restituição de parte do valor das quotas aos Sócios, de forma proporcional à participação de cada um dos Sócios no capital social da Sociedade ("Redução de Capital"), sendo certo que a Redução de Capital será eficaz após transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação do extrato desta ata, desde que não impugnada por credores, conforme estabelecido no Artigo 1.084, §1º do Código Civil. **5.2.** Em contrapartida à Redução de Capital ora aprovada e após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias estabelecido no Artigo 1.084, §1º do Código Civil, os Sócios serão restituídos, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Sociedade, do valor equivalente a redução de capital a ser efetivamente realizada, dentro do limite determinado no Item 5.1 acima. A restituição aos Sócios aqui prevista deverá ser realizada em bens, mediante a transferência para os Sócios de parte ou da totalidade das ações da Roldão Auto Serviço Comércio de Alimentos S/A (inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.800.256/0001-05/NIRE 35.218.401.310) detidas pela Sociedade, devendo o número específico de ações a ser transferido aos Sócios ser determinado no momento da efetivação da referida Redução de Capital. 5.3. Fica a administração da Sociedade autorizada a realizar a publicação desta Ata de Reunião de Sócios para os fins dos Artigos 1.083 e 1.084, §1º a §3º do Código Civil, bem como a tomar todas as providências necessárias para a efetivação da Redução do Capital, 5.4. Decorrido o prazo legal de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação do extrato da presente ata, observados os requisitos do §2º do Artigo 1.084 do Código Civil, os Sócios ratificarão a redução de capital ora deliberada e aprovarão a competente Alteração do Contrato Social da Sociedade refletindo o novo capital social, conforme disposto no Artigo 1.084, §3°, do Código Civil. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada, foi assinada por todos os sócios. São Paulo/SP, 16 de dezembro de 2020. Mesa: Ricardo Maciel de Gouveia Roldão - Presidente; Mário Eduardo de Gouveia Roldão - Secretário. Sócios: Ricardo Maciel de Gouveia Roldão - RG nº 18.999.300-5 SSP/SP - CPF/MF nº 114.787.678-98; **Mário Eduardo de Gouveia Roldão -** RG nº 10.936.287-1 SSP/SP - CPF/MF nº 101.249.108-07.

## **NEOENERGIA ITABAPOANA** TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 28.439.049/0001-64 - NIRE 35300507606 COMPANHIA FECHADA

#### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA **REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020**

 DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada aos 21 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas, na sede social da NEOENERGIA ITABAPOANA TRANS-MISSÃO DE ENERGIA S.A., localizada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Sala J. CEP 13053-027 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada convocação prévia nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976 ("<u>Lei das S.A.</u>"), em razão da presenca do acionista representando a totalidade do capital social. conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. 3. MESA: Os trabalhos foram presididos e secretariados pelos Sr. André Augusto Telles Moreira e Matheus Oriani Braidotti, respectivamente, 4 ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o aumento do capital social. 5. DELI-BERAÇÕES: O acionista da Companhia aprovou, sem quaisquer restri cões: 5.1. O aumento do capital social subscrito em até R\$ 36.973.940,00 (trinta e seis milhões e novecentos e setenta e três mil e novecentos e quarenta reais), mediante a emissão de até 36.973.940 (trinta e seis milhões e novecentos e setenta e três mil e novecentos e guarenta) novas ações totalizando o novo capital social subscrito em até R\$ 60.055.769,00 (sessenta milhões e cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta e nove reais). Conforme consta no Boletim de Subscrição, que passa a fazer parte integrante da presente ata como Anexo I, as ações emitidas neste ato são totalmente subscritas pela acionista Neoenergia S.A., sen do que sua integralização será realizada até 31 de dezembro de 2022 **5.2.** Considerando o aumento do capital social aprovado acima, o artigo 5º do Estatuto Social é alterado e passa a vigorar com a seguin te redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito é de R\$ 60.055.769,00 (sessenta milhões e cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta e nove reais) dividido em 60.055.769 (sessenta milhões e cinquenta e cinco mil e setecentos e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - A titularidade das ações de emissão da Companhia será comprovada através de inscrição própria no Livro de Registro de Ações Nominativas. Parágrafo Segundo - Cada ação ordinária nominativa terá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais." **5.3.** Foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia que, já incluídas as alterações pertinentes, passa a vigorar conforme a proposta anexa à presente ata como Anexo II. 6. ENCERRAMENTO: Esgotada a ordem do dia, a ata foi lida aprovada e assinada, ficando cientes os representantes do acionista da sua lavratura em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos facultados pelo parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das S.A. Ficou consignado ainda, que a publicação da ata será feita com omissão da assinatura do acionista. (aa) André Augusto Telles Moreira - Presidente; Matheus Oriani Braidotti - Secretário. Acionista presente: Neoenergia S.A. (André Augusto Telles Moreira e Rogério Aschermann Martins). Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro Próprio. Campinas. 21 de fevereiro de 2020. Matheus Oriani Braidotti - Secretário

#### EIL 03 S.A.

CNPJ/MF nº 18.903.785/0001-78 - NIRE 35300457099 Ata da Assembleia Geral Ordinária

Data, Horário e Local: 15/04/2020, às 08h30, na sede social, na Rua Gomes de Carvalho, 1510, conjuntos 31/32, sala 02, Vila Olimpia, São Paulo/SP. Convocação e Presença: Dispensada, nos termos do parágrafo 4°, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) conforme alterada, em função da presença da totalidade dos acionistas conforme assinaturas apostas no Livro de Presenca. Mesa: Presidente Nicolò Caffo, e Secretário: Marcello Guidotti. Publicações: Relatório da administração, demonstrações financeiras e demonstrações contábeis relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Diário de Notícias" nas edições de 28/02/2020, dispensada a publicação dos avisos de que trata o caput do artigo 133 da Lei 6.404, tendo em vista o disposto no parágrafo quinto do referido artigo. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) o exame e aprovação do relatório da administração, do balanço patrimonia da Companhia e das demais demonstrações financeiras referentes ac exercício social encerrado em 31/12/2019; (ii) a destinação do resultado da Companhia referente ao exercício encerrado em 31/12/2019; e (iii) a definição da remuneração global dos administradores para o ano de 2020 (i) observado o disposto em lei, aprovaram o relatório da administração, o palanço patrimonial da Companhia, bem como as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2019; (ii) que o prejuízo apurado no exercício social encerrado em 31/12/2019, no valo de R\$ 113,19 seja registrado na conta de "Prejuízos Acumulados" para posterior compensação com lucros futuros, não havendo, portanto distribuição de dividendos aos acionistas; (iii) para o ano de 2020, que não haverá remuneração global dos administradores, até a próxima Assembleia Geral Ordinária destinada a apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2020 Os acionistas autorizaram os diretores da companhia a tomar todas e quaisquer providências para formalizar as deliberações acima, bem como a publicar a presente ata na forma de extrato conforme §3º do artigo 130 da Lei 6.404. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente determinou que fosse lavrada a presente ata na forma sumária, a qua foi lida e aprovada pelos presentes. São Paulo, 15/04/2020. Acionista Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A. (representada por Nicolò Caffo e Marcello Guidotti). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mesa: Nicolò Caffo - Presidente, Marcello Guidotti - Secretário da Mesa. JUCESP nº 519.069/20-1 em 03/12/2020 Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

# NEC LATIN AMERICA S.A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 26/10/2020 Data/Hora/Local: 26/10/2020, às 9hs, na sede da NEC Latin America S.A., São Paulo/ SP. Mesa: Presidente: Yasushi Tanabe, Secretário: Roberto Felipe Klos. Convocação: Dispensadas. Presença: Totalidade. Deliberações Aprovadas por Unanimidade: (A) alteração do endereço da sede social da Companhia, de NIRE 35300091604, CNPJ/MF 49.074.412/0001-65, da Avenida Angélica, nº 2197, 7º ao 11º andar, Consolação, São Paulo/ SP, CEP 01.227-200, para Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.350, Torre II, 5º andar, conjuntos B501 e B502, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05001-100; (B) em consequência do disposto acima, modificar o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passará a redigir-se como segue: Artigo: 2º - A Sociedade terá sede e domicílio em São Paulo/SP, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.350, Torre II, 5º andar, conjuntos B501 e B502, Água Branca, CEP 05001-100. Leitura da ata: A Ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes no livro social aplicável. Acionistas presentes: NEC Corporation, respresentada por procuração Yasushi Tanabe e Yasushi Tanabe. SP, 26/10/2020. **Roberto Felipe Klos** - Secretário. **JUCESP** nº 489.582/20-5 em 19/11/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

### Máxima Administração e Participações Ltda

CNPJ 02.485.861/0001-32 - NIRE 35.215.101.102 Extrato da Ata de Reunião Extraordinária, Realizada em 24.09.2019 Data, Hora, Local: 24.09.2019, às 09 hs, na Rua Paraguai, nº 51, 7° andar, São Paulo/SP. Presença: 100% do capital social. Mesa: Presidente: Nelson Camargo Cury, Secretária: Marina Cury Barros. Deliberações Aprovadas: Reduzir o capital social de R\$ 6.880.874,00 para R\$ 4.880.874,00, uma redução, portanto, de R\$ 2.000.000,00, mediante o cancelamento de 1.000.000 quotas, detidas por cada um dos sócios. Encerramento: Nada mais. São Paulo, 24.09.2019. Sócios: Nelson Camargo Cury, Marina Cury Barros, e na qualidade de usufrutuários: Nelson Craidy Cury, Maria Christina Camargo Cury.

#### EIL 02 S.A.

CNPJ/MF nº 15.090.690/0001-94 - NIRE 35300417186 Ata da Assembleia Geral Ordinária

Data, Horário e Local: Em 15/04/2020, às 08h15, na sede social da EIL 02 S.A. ("Companhia"), na Rua Gomes de Carvalho, 1.510. conjuntos 31/32, sala 01, Vila Olimpia, São Paulo/SP. Convocação e Presença: Dispensada, nos termos do parágrafo 4°, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), conforme alterada, em função da presença da totalidade dos acionistas, conforme assinaturas apostas no Livro de Presenca. Mesa: Presidente: Nicolò Caffo: e Secretário: Marcello Guidotti. Publicações: Relatório da administração demonstrações financeiras e demonstrações contábeis relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Diário de Notícias", nas edições do dia 28/02/2020, dispensada a publicação dos avisos de que trata o caput do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista o disposto no parágrafo quinto do referido artigo. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) o exame e aprovação das contas da administração, do relatório da administração, do balanço patrimonial da Companhia, demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019; (ii) destinação do resultado apurado no exercício socia encerrado em 31/12/2019; e (iii) a definição da remuneração global dos administradores para o ano de 2020. Deliberações: Por unanimidade de votos e sem ressalvas, após exame e discussão, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária aprovou: (i) observado o disposto em lei, aprovaram o relatório da administração, o balanço patrimonial da Companhia, bem como as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2019; (ii) não houve resultado apurado para o exercício social encerrado em 31/12/2019; (iii) para o ano de 2020, que não haverá remuneração global dos administradores, até a próxima Assembleia Geral Ordinária destinada a apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2020 Os acionistas autorizaram os diretores da companhia a tomar todas e quaisquer providências para formalizar as deliberações acima, bem como a publicar a presente ata na forma de extrato conforme §3º do artigo 130 da Lei 6.404. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, determinou c Presidente que fosse lavrada a presente ata na forma sumária, a qua foi lida e aprovada pelos presentes. São Paulo, 15/04/2020. Acionista Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (representada por Marcello Guidotti e Marcelo Lucon). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mesa: Nicolò Caffo - Presidente, Marcello Guidotti - Secretário. JUCESP nº 519.068/20-8 em 03/12/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Raia Drogasil S.A.
CNPJ/MF nº 61.585.865/0001-51 - NIRE nº 3530003584 4
Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 11/12/2020

1. Data e Hora e Local: Realizada em 11/12/2020, às 10h, na sede socia da Raia Drogasil S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo SP, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 3.097. 2. Convocação e Presenca: Presentes a totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração ("Conselheiros"), sendo dispensada, portanto, a convocação. 3. Mesa: Presidente: Antonio Carlos Pipponzi; Secretário: Renato Pires Oliveira Dias 4. Ordem do Dia: Apropriação de Juros sobre Capital Próprio relativo ao 4º trimestre de 2020. 5. Deliberação: Foi aprovado por unanimidade de votos, a apropriação de juros a título de remunera ção sobre o capital próprio, na importância bruta de R\$ 47.000.000,00 correspondente à R\$ 0,028494338 por ação, sobre o qual será efetua da a dedução do Imposto de Renda na Fonte, quando for o caso. Ficou determinado o dia 11/12/2020 para efeito de apropriação contábil dos referidos juros. A remuneração terá como base à posição acionária de 16/12/2020. O pagamento será efetuado até o dia 31/05/2021, em data a ser estabelecida pela administração da Companhia, e não sofrerá nenhuma atualização monetária. Fica autorizada a Diretoria da Companhia a tomar as providências necessárias à efetivação da referida deliberação. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os tra balhos, lavrando-se a presente ata, na forma sumária, que, lida e achada conforme, foi por todos os membros do Conselho de Administração presentes assinada. Presidente: Antonio Carlos Pipponzi; Secretário: Renato Pires Oliveira Dias; Conselheiros: Antonio Carlos Pipponzi; Renato Pires Oliveira Dias; Carlos Pires Oliveira Dias; Cristiana Almeida Pipponzi; Jairo Eduardo Loureiro; Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho; Plínio Villares Musetti; Marco Ambrogio Crespi Bonomi e Marcelo José Ferreira e Silva. São Paulo, 11/12/2020. Renato Pires Oliveira Dias - Secretario.

#### **TRISUL** TRISUL S.A.

CNPJ/MF nº 08.811.643/0001-27 - NIRE 35.300.341.627 **ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2020** 

Data, hora e local: Aos 30 (trinta) dias de outubro de 2020, às 10h30min na sede da social TRISUL S.A. ("Companhia") situada na Avenida Paulista, nº 37, 18º andar, CEP: 01311-902, Paraíso, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Convocação e Presenças: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, nos termos do artigo 14, parágrafo 2° do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto"). **Mesa**: Sr Michel Esper Saad Junior. Presidente: e Sr. Jorge Cury Neto, Secretário. Ordem do dia: Deliberar sobre autorização para prestar riança. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração da Companhia decidem, por unanimidade e sem reservas, aprovar prestação de aval e/ou fiança em favor da TRISUL Paulistânia Empreendimentos Imobiliários Ltda., do Contrato de Financiamento Imobiliário - SFH, perante o Banco Bradesco S.A, no valor de até R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais). Ficam desde já os administradores da Sociedade autorizados a proceder ao quanto necessário para a boa execução das deliberações. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente assinada. Presenças: Mesa: Michel Esper Saad Junior, Presidente; Jorge Cury Neto, Secretário. Conselheiros: Michel Esper Saad Junior, Jorge Cury Neto, Fernando Tendolini Oliveira e Ronaldo José Sayeg. Certifico que a presente é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio São Paulo, 30 de outubro de 2020. Jorge Cury Neto - Secretário JUCESP nº 530 365/20-0 em 10/12/2020, Gisela Simiema Ceschin Secretária Geral.

## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SUZANO

CNPJ: 51.261.998/0001-19 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2020 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Interventor da Santa Casa de Suzano HOMOLOGOU a classificação referida e ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO as empresas as empresas MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor de R\$ 13.343,99 (Treze mil trezentos e guarenta e três reais e noventa e nove centavos) para os LOTES 30 e 42, TETRA FARM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI com o valor de R\$ 68 125 44 (Sessenta e oito mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para o LOTE 25, QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R\$ 41,291,91 (Quarenta e um mil duzentos e noventa e um reais e noventa e um centavos) para os LOTES 05 e 31, SALVI LOPES E CIA LTDA com o valor de R\$ 52.797,32 (Cinquenta e dois mil setecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos) para os LOTES 43, 44, 47 e 67 e LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI com o valor de R\$ 118.661,99 (Cento e dezoito mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos) para os LOTES 06, 07, 15, 16, 17, 18, 19, 24, 27, 32, 34, 35, 50 e 75. ROSVALDO CID CURY - Interventor.

